



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 70/2025, de 4 de Agosto de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS

13.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS

13.001.27.813.11.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$50.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS

07.002 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

07.002.17.512.16.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$50.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 71/2025, de 4 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 143.379,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS

13.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS

13.001.27.813.11.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridic

R\$143.379,50

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

143.379,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS

13.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS

13.001.27.813.11.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$143.379,50

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

143.379,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 72 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE AREIAS/SP.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 34 de 06 de outubro de 2022, em sua Subseção XII Secretaria da Cultura, artigo 71, I da presente Lei;

CONSIDERANDO a importância da valorização e promoção da Cultura no âmbito do Município, e com o objetivo de incentivar a participação da sociedade na formulação e implementação de políticas culturais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Areias/SP.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura será composto por representantes, conforme estabelecido:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- Rodrigo José Ramos de Oliveira – CPF: 386.334.728-47
- Roselaura Coluna Ramos de Oliveira – CPF: 330.569.558-74

REPRESENTANTE DOS ARTESÃOS:

- Fabiana Alves de Macedo Araújo – CPF: 183.950.698-25
- Edijane Aparecida da Silva Souza – CPF: 294.864.208-00

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:

- Gabriel Fonseca de Oliveira Ramos – CPF: 382.648.888-00



- Guilherme Macedo Araújo – CPF: 439.603.878-39

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:

- Eline de Camargo Rodrigues – CPF: 332.830.208-40
- Wagner Onofre da Cunha Lara – CPF: 073.844.798-60

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

- Maria Aparecida Rodrigues (Cidoca) – CPF: 745.730.658-68
- Nélia Cristina de Caruncho Santos – CPF: 335.890.018-36

REPRESENTANTE DO COMTUR:

- Paula Regina de Jesus – CPF: 151.876.198-45
- Vinícius Guimarães Carvalho – CPF: 471.108.298-04

REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- Caroline Emanuele Gussen Faria – CPF: 407.529.698-97
- Maria de Fátima Camargo – CPF: 056.884.548-06

REPRESENTANTE DOS COMÉRCIO LOCAL:

- Luiz Eduardo Amaral D'Avila – CPF: 397.863.978-51
- Jucilene Soares – CPF: 250.114.828-20

Art. 3º. São atribuições do Conselho Municipal de Cultura:

- I – Assessorar a Secretaria de Cultura na elaboração de planos, programas e projetos culturais;
- II – Propor ações e diretrizes para o desenvolvimento da cultura local;
- III – Emitir pareceres e deliberar sobre assuntos relacionados à cultura no município;
- IV – Acompanhar e avaliar a execução de políticas culturais e programas desenvolvidos pelo poder público;
- V – Promover a participação da comunidade na definição de políticas e ações culturais;
- VI – Estimular a integração entre agentes culturais, instituições e entidades da sociedade civil;
- VII – Realizar fóruns, debates e consultas públicas sobre temas culturais relevantes;



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



- VIII – Zelar pela preservação e valorização do patrimônio cultural do município;
- IX – Propor a criação de legislação e instrumentos de fomento à cultura local;
- X – Exercer outras atribuições definidas em legislação específica.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 30 de 02 de maio de 2023.

Areias, 04 de agosto de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Areias/SP

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 73/2025, de 11 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

14.001.6.181.18.1059-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$200.000,00

02.801.0000.4753

02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS

200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$200.000,00

02.801.0000.4753

02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS

200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 74/2025, de 11 de Agosto de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.1044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$10.000,00	
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS		
07.002 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO		
07.002.17.512.16.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$10.000,00	
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 75/2025, de 11 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 732,42, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.4.123.3.2003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições

R\$732,42

05.100.0000.0510

(SF) - 05-100 - GERAL CONVENIOS/ENTID./FUNDOS

732,42

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$732,42

05.100.0000.0510

(SF) - 05-100 - GERAL CONVENIOS/ENTID./FUNDOS

732,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 76/2025, de 11 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 117.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.362.15.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$117.400,00

02.230.0000.0541

02-230 - ENSINO MEDIO

117.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.362.15.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$117.400,00

02.230.0000.0541

02-230 - ENSINO MEDIO

117.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 77/2025, de 11 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 263.908,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.362.15.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$43.017,00

02.230.0000.0541

02-230 - ENSINO MEDIO

43.017,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.362.15.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$220.891,66

02.230.0000.0541

02-230 - ENSINO MEDIO

220.891,66

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$43.017,00

02.230.0000.0541

02-230 - ENSINO MEDIO

43.017,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$220.891,66

02.230.0000.0541

02-230 - ENSINO MEDIO

220.891,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 78/2025, de 11 de Agosto de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridic

R\$10.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS

07.002 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

07.002.17.512.16.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$10.000,00

01.140.0000.0658

01-40 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 79/2025, de 11 de Agosto de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$35.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	35.000,00
07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$35.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS		
07.002 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO		
07.002.17.512.16.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$35.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	35.000,00
07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS		
07.002 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO		
07.002.17.512.16.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$35.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 80/2025, de 11 de Agosto de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$10.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS

07.002 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

07.002.17.512.16.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$10.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 81/2025, de 22 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.132,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.361.15.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

05.285.0000.0673

05-285 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

R\$60.132,36

60.132,36

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.362.15.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

05.285.0000.0673

05-285 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

R\$60.132,36

60.132,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 82/2025, de 22 de Agosto de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$100.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.28.846.14.0003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$100.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº 83 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.269/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, Estado de São Paulo, **RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.269, de 04 de setembro de 2017, que instituiu o Fundo Municipal de Turismo de Areias – FUMTUR,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como **Gestor do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR** o Senhor **Wagner Onofre Cunha Lara**, portador do RG nº 18.417.750 e CPF nº 073.844.798-60, no exercício do cargo de **Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, nomeado por meio da Portaria nº 26, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Compete ao Gestor do Fundo exercer a administração, movimentação e aplicação dos recursos do FUMTUR, em conformidade com a legislação vigente e sob a fiscalização dos órgãos de controle competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areias, 28 de agosto de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
OLIVEIRA:18631472840
72840

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF AS; OU=AR VALID RFB V5; OU=AR DNA; OU=Presidência; OU=07875533000156; CN=RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 16:37:01-0370
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 85/2025, de 28 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37.950,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.361.15.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$37.950,00

05.285.0000.0673

05-285 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

37.950,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$37.950,00

05.288.0000.0673

05-288 - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL

37.950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 86/2025, de 28 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício **Crédito** no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.1044-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$20.000,00
01.140.0000.0658	
01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.28.846.14.0003-3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$20.000,00
01.110.0000.0500	
01-110 - GERAL	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2025.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 87/2025, de 28 de Agosto de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.361.5.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$50.000,00

01.220.0000.0502

01-220 - FUNDAMENTAL

50.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$30.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.28.846.14.0003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$50.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

50.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.28.846.14.0003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$30.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 88/2025, de 28 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.244.7.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$1.000,00
02.510.0000.0694 02-510 - ESTADO - GERAL	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.244.7.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
02.510.0000.0694 02-510 - ESTADO - GERAL	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 89/2025, de 28 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.361.5.2004-3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo

R\$50.000,00

01.220.0000.0502

01-220 - FUNDAMENTAL

50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic

R\$50.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 90/2025, de 28 de Agosto de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 97.830,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.28.846.14.0001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato R\$97.830,00

01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 97.830,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.28.846.14.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada R\$97.830,00

01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 97.830,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728.**

Prefeito